



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 022/2015:

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que o servidor público do quadro efetivo da administração, titular do cargo Chefe Serviços Urbanos e Obras Públicas possui férias regulamentares acumuladas tendo requerido a conversão de um período em pecúnia, ou o gozo imediato;

Considerando que a administração não pode, por hora, prescindir dos serviços do servidor requerente, sendo o único encarregado a supervisão de obras, ante supremacia do interesse público sobre o particular;

Considerando a conveniência e oportunidade da administração aliada ao interesse do servidor, e a possibilidade jurídica reconhecida em parecer técnico:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao servidor Divino Eustáquio de Lima, CPF 519.564.466-72, servidor efetivo do Município de Cedro do Abaeté titular do cargo de Chefe Serviços Urbanos e Obras Públicas, a indenização de férias regulamentares adquiridas e não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 01/11/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 09/1995 Art. 106 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 28 de outubro de 2015.


OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal